



DECRETO Nº 9
de 15 de JANEIRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 105.043,32 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1707, de 05 de JUNHO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 105.043,32 (Cento e Cinco Mil Quarenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO

09.272.0000 - 3190.03.00 - PENSÕES

4.012 - DESPESAS COM REMUNERACAO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0260 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.076 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter

Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0260 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.076 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE

1.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de

Valor: 40.043,32 (Quarenta Mil Quarenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0260 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.076 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter

Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL

02.061.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E/3 PESSOA JURÍDICA

4.095 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Adiciona: 105.043,32



DECRETO Nº 9
de 15 de JANEIRO de 2025.

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO

09.272.0000 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

4.012 - DESPESAS COM REMUNERACAO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0260 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL

4.076 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE

1.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de

Valor: 40.043,32 (Quarenta Mil Quarenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0260 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.076 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter

Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL

02.061.0010 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

4.095 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Reduz: 105.043,32

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 15 DE JANEIRO DE 2025.

ALEXANDRE ELLER
DE

SOUZA:10920292658

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE ELLER DE
SOUZA:10920292658

Dados: 2026.05.04 12:23:04
-03'00'

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA
PREFEITO 109.202.926-58